

## **Lei Complementar nº 057/2014**

### **“Cria cargos públicos e dá outras providências”**

O povo de Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 2 (dois) cargos de **Auxiliar de Serviços Administrativos I**, de provimento efetivo, que passa a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 02/2005:

Cód.	Descrição	Nº Vagas	Salário	CH	Atribuições:
EF-16	Auxiliar de Serviços Administrativos I	02	724,00	40	<ul style="list-style-type: none"><li>⇒ Executar atividades de apoio administrativo operacional;</li><li>⇒ Executar serviços de conferência de documentos;</li><li>⇒ Manter os arquivos da repartição organizados;</li><li>⇒ Executar serviços de datilografia e/ou digitação de documentos;</li><li>⇒ Executar consultas de fichários e documentos;</li><li>⇒ Preencher fichas e impressos, redigir expedientes simples, como memorandos, ofícios e relatórios;</li><li>⇒ Estabelecer e manter boas relações com o público;</li><li>⇒ Executar outras tarefas afins</li></ul>

Art. 2º - Ficam criados mais 06 (seis) cargos de **Professor**, de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo III da Lei Complementar nº 01/2005.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.***

Prefeitura Municipal de Divisa Nova, em 14 de janeiro de 2014.

José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal